

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salgado**  
O melhor para o povo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SALGADO  
APROVADO

Lei Nº 305/94/94

De 06 de dezembro de 1994.

*[Assinatura]*  
Presidente

Autorizo a doação de terreno do Patrimônio Público a Associação Comunitária da Comunidade de Matatas.

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe.

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária da Comunidade de Matatas uma área de terra medindo 6,50 m X 44,0 limitando-se ao Norte com terreno do Sr. Humberto de Tal; ao Sul com a estrada Principal; ao Leste com a Escola Amélia Gonçalves da Silveira e ao Oeste com o terreno de Sr. Humberto de Tal.

Art. 2º- O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção da Caixa d'água da rede de distribuição de água da Comunidade de Matatas.

Art. 3º- Esta Lei terá efeito retroativo a primeiro de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 1994

*[Assinatura]*  
GILVANDY CARDOZO BARBOSA  
Prefeito Municipal.



Mensagem Nº 14

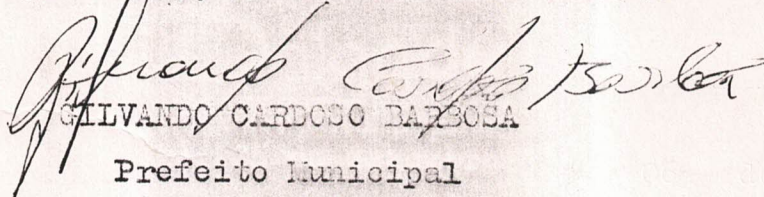
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salgado.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

De acordo com os preceitos consagrados na Constituição Federal e ratificados na Lei Orgânica Municipal, solicito por intermédio desta Mensagem em Caráter de Urgência Urgentíssima a apreciação, deliberação e tão necessária aprovação desse Egrégio Poder Legislativo no Projeto de Lei.

Esperando Contar com a aprovação da matéria em pauta, reitero as Vossas Excelências votos de elevada estima e distinguidas considerações.

Salgado (SE), 05 de dezembro de 1994.

  
GILVANDO CARDOSO BARBOSA  
Prefeito Municipal